



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º ____/GAB/PMMN/2021
DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO
DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R\$ 2.217.036,22 (Dois milhões duzentos e dezessete mil trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme a seguir:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2002 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ficha: 18

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2002 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Ficha: 22

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2003 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE.**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Ficha: 23

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.1220002.2006 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.**

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Ficha: 44

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.1220002.2006 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN**

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

R\$ 82.036,22 (Oitenta e dois mil trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

Ficha: 45



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.1220002.2006 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Ficha: 49

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.1220002.2007 – **FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEGAFIN**
Elemento de Despesa: 31.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS.
R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Ficha: 50

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.1220002.2007 – **FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEGAFIN**
Elemento de Despesa: 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Ficha: 54

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
28.841.0000.0002 – **PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO IPREMON.**
Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Ficha: 66

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
28.841.0000.0001 – **PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO INSS.**
Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Ficha: 64

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Ficha: 83

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Ficha: 84



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1003 – **CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Ficha: 87

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
Ficha: 91

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – INDENIZAÇÃO PELA EXEC TRAB. DE CAMPO.
R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Ficha: 377

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2027 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 115
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2040 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Ficha: 159

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2040 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Ficha: 162

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1220015.2042 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – FMS.**
Elemento de Despesa: 3.1.90.32 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Ficha: 505



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 2.217.036,22 (Dois milhões duzentos e dezessete mil trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**, será por excesso de arrecadação proveniente do excesso trimestral arrecadado do FPM e ICMS, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extratos e relatórios em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº _____ / GAB/PMMN/2021.

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, tendo em vista se tratar de recurso oriundo de excesso de arrecadação proveniente do excesso trimestral arrecadado pelo FPM e ICMS, para fins de aproveitamento econômico, perfazendo um valor total de créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 2.217.036,22 (Dois milhões duzentos e dezessete mil trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 05 de Abril de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito